



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, Nº.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil CEP: 69.735-000

PORTARIA Nº 028 DE 29 DE JULHO DE 2022

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 07/2022– SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **CLEONICE SILVINO DE SOUSA - MAT. 211**, CPF nº 407.148.532-91, PIS nº 1.705.536.718.0 e Cédula de Identidade nº 0845347-0 SSP/CE, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-8** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 - Comum - Provento Integral – Com paridade – Última Remuneração, e art. 89 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R\$ 2.042,26 (DOIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 718/2014 - Arts. 9º, 10º, c/c Lei Municipal nº 974/2022 (tabela I)	R\$ 1.458,76
Grat. Por Tempo de Serviço – 40%. Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016.	R\$ 583,50
TOTAL	R\$ 2.042,26

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2022.

Presidente Figueiredo/AM, 29 de julho de 2022.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 038 de 04/01/2021